



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA**

ATO COMPLEMENTAR CCP 03/2018

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2018-CCP - EDITAL DA CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DO REITOR E VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, QUADRIÊNIO 2018-2022.

O Presidente Suplente da Comissão de Consulta Prévia (CCP), nomeado pela portaria 606/2018, de acordo com o Regimento Eleitoral e de Consulta à Comunidade Acadêmica, para escolha do Reitor e Vice-Reitor na Universidade Federal do Amapá, mandato para o quadriênio 2018-2022, no uso de suas atribuições, torna pública a presente retificação do Edital nº 01/2018-CCP, publicado no dia 25 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 7º. (...)

IV. Termo de Compromisso para apresentar, na data de 06 de junho, o seu livro de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de suas campanhas, incluindo todas as receitas e despesas;

Leia-se:

Art. 7º. (...)

IV. Termo de Compromisso para apresentar, na data de 08 de junho, o seu livro de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de suas campanhas, incluindo todas as receitas e despesas;

Onde se lê:

Art. 34. A votação ocorrerá das 09h às 21h, ininterruptamente, no dia 30 de maio de 2018.

Leia-se:

Art. 34. A votação ocorrerá das 09h às 21h, ininterruptamente, no dia 06 de junho de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA**

Onde se lê:

Art. 35. As Seções de Votação serão oportunamente divulgadas no dia 23 de maio de 2018.

Leia-se:

Art. 35. As Seções de Votação serão oportunamente divulgadas no dia **30 de maio de 2018.**

Onde se lê:

Art. 44. Concluído o Processo de Consulta Prévia e do julgamento dos recursos, a CCP terá até 08 de junho de 2018 para encaminhar, através de Relatório Circunstanciado de Atividades, o Resultado Final, ao CONSU, que se instalará como colégio eleitoral e elaborará a lista tríplice a ser enviada ao Ministério da Educação.

Leia-se:

Art. 44. Concluído o Processo de Consulta Prévia e do julgamento dos recursos, a CCP terá até **11 de junho de 2018** para encaminhar, através de Relatório Circunstanciado de Atividades, o Resultado Final, ao CONSU, que se instalará como colégio eleitoral e elaborará a lista tríplice a ser enviada ao Ministério da Educação.

Macapá-AP, 07 de maio de 2018.

SANDRO GUIMARÃES SANTIAGO
Presidente Suplente da Comissão de Consulta Prévia
Portaria nº 0606/2018-UNIFAP